

DECRETO Nº 148/2023

TUCUMÃ, 30 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a demissão do servidor **Raimundo Nonato Cardoso Carvalho**, efetivo por abandono de cargo público e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei 214/2001, inciso II, que estabelece que em caso do servidor que deixar de comparecer ao serviço por 30 dias consecutivos, será aplicada a pena de Demissão,

CONSIDERANDO as convocações expedidas ao servidor Sr. **Raimundo Nonato Cardoso Carvalho**, matrícula de nº.193355-8, Vigia, para o seu comparecimento junto à Secretaria de Municipal de Educação e o seu não comparecimento restou comprovado o abandono de cargo público,

CONSIDERANDO os Termos do Parecer Jurídico nº 061/2020,

DECRETA:

Art.1º. A **Demissão**, por abandono de cargo público, nos termos do art. 188, inciso II, da Lei Municipal nº 214/2001, o servidor público efetivo, Sr. **Raimundo Nonato Cardoso Carvalho**, matrícula de nº.193355-8, Vigia, lotado na Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 30 de agosto de 2023.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal


Mara Santos Marinho Vieira
Secretaria Mun. Administração e Planejamento.
Registrado e publicado nesta data,
conforme art.12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, 30/08/2023.

